



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 6 0 4

Dispõe sobre denominação de ponte.

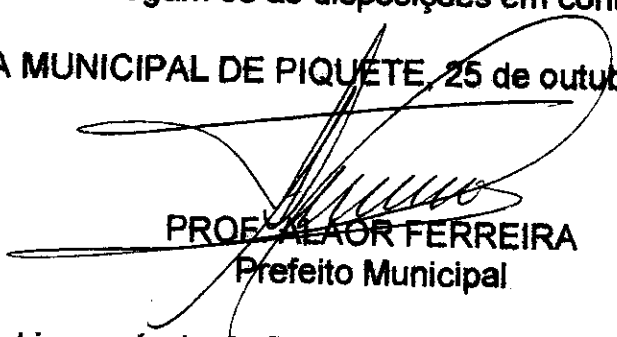
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela presente Lei, passa a denominar-se Vereador Darcy da Encarnação a ponte sobre o Ribeirão Benfica na Rua do Piquete.

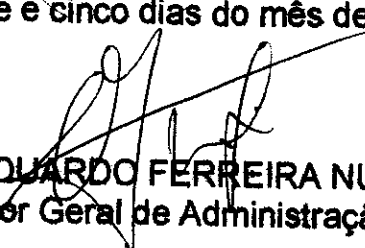
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de outubro de 2000.


PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração